

PREZADOS CANDIDATOS

SEGUEM 7 RECURSOS DA PROVA DA OAB 2010-01. É IMPORTANTE QUE TODOS RECORRAM, DEMONSTRANDO QUE ESTAMOS UNIDOS CONTRA QUESTÕES MAL ELABORADAS, QUE VISAM PREJUDICAR OS CANDIDATOS.

TAMBÉM É IMPORTANTE QUE OS FUNDAMENTOS SEJAM COMPLETADOS E DIFERENCIADOS, AINDA QUE A IDÉIA SEJA A MESMA, NA MEDIDA EM QUE O CESPE NÃO ANALISA RECURSOS IDÊNTICOS. COM TODOS RECORRENDO, CREIO QUE O CESPE POSSA CONSIDERAR ALGUMAS ANULAÇÕES. AFINAL, A SOBERBA DA ÚLTIMA PROVA, AO NÃO ANULAR NENHUMA QUESTÃO, NÃO PODE VOLTAR A SE REPETIR. VAMOS NOS REUNIR E RECORRER DE TODAS AS QUESTÕES POSSÍVEIS.

DESEJO MUITA FÉ E SORTE.

ABRAÇO,  
LETÍCIA

### **QUESTÃO 10**

Ao conselho da subseção compete

A representar a OAB no Conselho de Segurança do MERCOSUL.

B fiscalizar as funções e atribuições do conselho seccional.

C instaurar e instruir processos disciplinares, para julgamento pelo Conselho Federal.

D receber pedido de inscrição nos quadros de advogado e estagiário, instruindo e emitindo parecer prévio, para decisão do conselho seccional.

RECURSO:

INICIALMENTE, CUMPRE REFERIR QUE O ENUNCIADO AFIRMA SOBRE A COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA SUBSEÇÃO, QUANDO, SABIDAMENTE, NEM TODA SUBSEÇÃO, POIS A SUBSEÇÃO SÓ TERÁ CONSELHO SE CONTAR COM MAIS DE 100 ADVOGADOS INSCRITOS (ART.60, §3º, DO ESTATUTO DA OAB).

O ART. 120 DO REGULAMENTO GERAL REFERE QUE QUANDO HOUVER CONSELHO, O PRESIDENTE DA SUBSEÇÃO DESIGNA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO PARA "*INSTRUIR PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO QUADRO DA OAB, PARA OS RESIDENTES EM SUA BASE TERRITORIAL, OU PROCESSO DISCIPLINAR, QUANDO O FATO TIVER OCORRIDO NA SUA BASE TERRITORIAL*".

O PRÓPRIO ART.120 DO REGULAMENTO GERAL DEIXA CLARO QUE COMPETIRÁ AO PRESIDENTE DO CONSELHO QUANDO HOUVER, INSTRUIR PROCESSO DISCIPLINAR E INSTRUIR PEDIDO DE INSCRIÇÃO. ASSIM, A QUESTÃO DEVE SER ANULADA, PORQUE NEM SEMPRE EXISTE CONSELHO DA SUBSEÇÃO, O QUE TRANSFERE PARA A

DIREÇÃO DA SUBSEÇÃO TAIS ENCARGOS.

### **QUESTÃO 21**

Considerando as repercussões processuais das garantias constitucionais, assinale a opção correta.

A Impõe-se, por ser norma de processo civil, de aplicação imediata, a legislação superveniente à impetração do mandado de segurança.

B A ausência de decisão administrativa em prazo razoável não enseja mandado de segurança, pois o Poder Judiciário não pode fixar prazo para decisões do Poder Executivo.

C Estrangeiro residente no exterior não pode impetrar mandado de segurança no Brasil.

D Mandado de segurança coletivo impetrado pela OAB deve ser ajuizado perante a justiça federal, ainda que não se trate de postulação de direito próprio.

A QUESTÃO DEVE SER ANULADA, NA MEDIDA EM QUE TEM 2 RESPOSTAS CORRETAS.

NA VERDADE, AS NORMAS DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA RELATIVAS AO PROCESSO CIVIL TÊM APLICAÇÃO IMEDIATA, COMO, POR EXEMPLO, A ESFERA RECURSAL.

NATURALMENTE QUE AS REGRAS QUE NÃO DE DIRETO PROCESSUAL NÃO TÊM APLICAÇÃO IMEDIATA.

DESSE MODO, POR SER MAL ELABORADA A QUESTÃO, POR NÃO DEIXAR CLARO O TIPO DE NORMA QUESTIONADA, A QUESTÃO DEVE SER ANULADA.

À PROPÓSITO, NAS JUSTIFICATIVAS DA OAB PARA A ASSERTIVA SER CONSIDERADA ERRADA É MENCIONADO UM RECURSO ESPECIAL DE 2007 (RE 457508-Ag-R/07), QUANDO A LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA É DE 2009.

A ASSERTIVA CONSIDERADA CORRETA, QUE É UM PRECEDENTE DE 2004 ESTÁ COMPLETAMENTE DESATUALIZADA, AINDA QUE A ASSERTIVA ESTEJA CORRETA, COMO SE PASSA A ANALISAR:

" **Opção correta.** "Presente a Ordem dos Advogados do Brasil — autarquia federal de regime especial — no polo ativo de mandado de segurança coletivo impetrado em favor de seus membros, a competência para julgá-lo é da Justiça Federal, a despeito de a autora não postular direito próprio" (RE 266.689-AgR, Rel. min. Ellen Gracie, julgamento em 17-8-04, *DJ* de 3-9-04).\*"

OCORRE QUE EM JULGAMENTO DA ADIN 3026, DE 29/06/2006, O STF AFIRMOU:

"A OAB NÃO ESTÁ INCLUÍDA NA CATEGORIA NA QUAL SE INSEREM ESSAS QUE SE TEM REFERIDO COMO "AUTARQUIAS ESPECIAIS".

### **QUESTÃO 38:**

Considere que Laura, menor absolutamente incapaz, representada por sua mãe, ajuíze ação de investigação de paternidade no foro de seu domicílio. Nessa situação hipotética, caso more em outro estado da Federação, o réu poderá A apenas contestar a ação, visto que a competência para o conhecimento da ação, nessa hipótese, é do foro do domicílio de Laura, haja vista ser absolutamente incapaz. B alegar a incompetência do juízo, mediante simples petição, a qualquer tempo, independentemente de exceção, haja vista tratar-se de incompetência absoluta. C apresentar exceção de incompetência de juízo, no prazo da resposta, uma vez que a competência para o conhecimento da ação, nesse caso, é do foro do domicílio do réu. D apresentar exceção de incompetência de juízo, a qualquer tempo, desde que o faça antes da sentença, visto que a competência, na referida hipótese, é do foro do domicílio do réu.

A QUESTÃO DEVE SER ANULADA TENDO EM VISTA QUE O STJ JÁ SUMULOU QUE NAS AÇÕES QUE ENVOLVAM INCAPAZES

**Súmula 383**

**A competência para processar e julgar as ações <sup>(SÚMULA)</sup> conexas de interesse de menor é, em princípio, DJe 08/06/2009**

**do foro do domicílio do detentor de sua guarda.**  
RSTJ vol. 214 p. 539

ORA, A SÚMULA UTILIZADA PELA OAB PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA NÃO JUSTIFICA, ATÉ PORQUE É DE 1990:

**Súmula 1 O FORO DO DOMICILIO OU DA RESIDENCIA DO (SÚMULA)  
ALIMENTANDO E O COMPETENTE PARA A AÇÃO** DJ 02/05/1990 p. 3619 **DE**  
**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, QUANDO** <sup>RSTJ vol. 16 p. 15</sup> **CUMULADA COM A DE**  
**ALIMENTOS.**

Questão 44 Paulo ajuizou ação contra Aldo. Ao receber a inicial, o juiz verificou que a matéria controvertida era unicamente de direito e que já havia sido proferida sentença de total improcedência em casos idênticos, e, por isso, proferiu sentença reproduzindo o teor das anteriormente prolatadas, sem a citação de Aldo. Nessa situação hipotética, de acordo com o CPC,  
A a sentença é nula, por não ter havido a citação de Aldo.  
B o juiz poderá retratar-se caso Paulo apele da sentença.  
C caberá reclamação ao tribunal competente, sob o argumento de que houve *error in procedendo*.  
D a sentença não faz coisa julgada material.

RECURSO

HÁ DUAS ASSERTIVAS CORRETAS.

A AFIRMAÇÃO DE QUE A SENTENÇA NÃO FAZ COISA JULGADA MATERIAL ESTÁ CORRETA.

A ASSERTIVA CONSIDERADA CORRETA É NO SENTIDO DE QUE EM FACE DE APELAÇÃO CABE RETRATAÇÃO, O QUE É VERDADE.

DESSE MODO, CONCLUI-SE QUE A SENTENÇA É RECORRÍVEL, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE PODE AFIRMAR QUE ELA FAZ COISA JULGADA MATERIAL, TENDO EM VISTA A SUA RECORRIBILIDADE.

A AFIRMAÇÃO FEITA CONDUZ O CANDIDATO A CRER QUE A SENTENÇA NÃO FAZ COISA JULGADA MATERIAL, POIS É RECORRÍVEL, COMPORTANDO, INCLUSIVE RETRATAÇÃO.

#### **QUESTÃO 45:**

A ação rescisória

A não pode ser ajuizada por terceiro, ainda que juridicamente interessado.

B será admitida no âmbito dos juizados especiais cíveis quando houver sentença transitada em julgado.

C deverá ser ajuizada até dois anos após o trânsito em julgado da última decisão, sob pena de prescrição.

D é admitida ainda que não se tenham esgotado todos os recursos contra a sentença transitada em julgado.

A LETRA QUE REFERE QUE SE ADMITE AÇÃO RESCISÓRIA NOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTÁ CORRETA, COMO SE PASSA A ANALISAR. O ENUNCIADO REFERE "JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS", SEM REFERIR SE É ESTADUAL OU FEDERAL.

OCORRE QUE NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS JÁ ESTÁ CONSOLIDADO O ENTENDIMENTO DO CABIMENTO DE AÇÃO RESCISÓRIA.

SEGUEM JULGADOS E DOUTRINA:

PROCESSO CIVIL. QUESTÃO DE ORDEM. AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA DO JEF. COMPETÊNCIA. TRATANDO-SE DE AÇÃO RESCISÓRIA PARA DESCONSTITUIR SENTENÇA PROFERIDA POR JUIZ FEDERAL INVESTIDO DE JURISDIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL, A COMPETÊNCIA PARA SEU EXAME É ATRIBUÍDA À TURMA RECURSAL. (QUESTÃO DE ORDEM NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2004.04.01.005096-0-PR, REL. JUIZ JOSÉ PAULO BALTAZAR JÚNIOR, 3ª SEÇÃO DO TRF/4ª REGIÃO, UNÂNIME, DJU 23/02/2005, P. 385.)

SEGUNDO EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, AS AÇÕES IMPEDIDAS DE SEREM JUIZADAS FRENTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS ESTÃO PREVISTAS, TAXATIVAMENTE, NO ART. 3º, § 1º, DA LEINº10.259/01. PORTANTO, NÃO ESTANDO A AÇÃO RESCISÓRIA INCLUÍDA DENTRE AQUELAS PROIBIDAS DE SEREM PROPOSTAS PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS

FEDERAIS, ELA É ADMISSÍVEL. (OLIVEIRA, E. AÇÃO RESCISÓRIA NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.).

O CABIMENTO SE JUSTIFICA NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, POIS O DIREITO É INDISPONÍVEL E TRATA DE CAUSAS QUE ENVOLVEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PATRIMÔNIO, QUE PERTENCE À COLETIVIDADE. (OLIVEIRA, E. AÇÃO RESCISÓRIA NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.) ASSIM, EM FACE DO ENUNCIADO SER OMISSO QUANTO AO JUIZADO ESPECIAL, SE É ESTADUAL OU FEDERAL, A ASSERTIVA QUE REFERE SER CABÍVEL AÇÃO RESCISÓRIA NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTÁ CORRETA.

### **QUESTÃO 92:**

Competência

A alternativa oficial dada como correta, segundo o gabarito ora publicado, refere-se à alternativa C, a qual está devidamente de acordo com o art. 79, I, CPP.

Contudo, apesar da redação da alternativa D apresentar certa obscuridade, o que, por si só, já acarreta sua anulação, entende-se que, da forma como escrita, pode ser considerada correta.

Tal argumentação deve-se pelo fato de que o crime de contrabando ou descaminho, conforme lição de Guilherme Nucci, em sua obra Manual de Direito Penal, 3ª edição, o crime em tela é, em regra, de competência da Justiça Federal, ex vi, do art. 109, IV, CF.

Assim sendo, em regra, conforme o art. 69 do CPP, a competência é firmada pelo lugar onde se consumou a infração, ou seja, no juízo federal do local onde as mercadorias foram introduzidas indevidamente, sejam mercadorias ilícitas, a fim de configurar o delito de contrabando, sejam mercadorias lícitas, mas ludibriando a parte alfandegária, a fim de caracterizar o delito de descaminho. Logo, havendo mais de juízo federal competente no local, ou seja, mais de uma Vara Criminal com competência para o julgamento destes delitos, pode-se afirmar que a competência dar-se-á pela prevenção, ou seja, o juízo que primeiro despachar tornar-se-á preventivo. Segundo a lição de Fernando da Costa Tourinho Filho, in Manual de Processo Penal, 13ª edição, p. 314, assim menciona, ao discorrer sobre o tema :

“Por várias vezes tratamos, incidentalmente de prevenção, que significa antecipação. Assim, quando na comarca houver 2 ou mais juízes igualmente competentes, o que tiver antecedido aos outros na prática de algum ato do processo ou de medida a esta relativa, ainda que *anterior ao oferecimento* da denúncia ou da queixa (arts. 70, parágrafo 3º, 71, 72, parágrafo 2º, e 78, II, C) fica com sua jurisdição preventiva.”

Nestes termos, pois, da forma como escrita, a questão recorrida pode ser considerada como correta, restando, pois, duas alternativas corretas, portanto, deve ser anulada.

### **QUESTÃO 31:**

Acerca do Direito de Família, assinale a opção correta;

- a) É inválido o casamento contraído por coação a qualquer dos cônjuges;
- b) O casamento religioso com efeitos civis passa a produzir efeitos somente a partir da data em que é efetivado o seu registro perante o oficial competente;
- c) A existência de impedimentos dirimentes absolutos acarreta a ineficácia do casamento;
- d) O casamento inexistente não pode ser declarado putativo.

A questão nº 31 deverá ser anulada pelas razões que seguem:

1) A alternativa "a" dispõe que é inválido o casamento contraído por coação a qualquer dos cônjuges. Todavia, temos por casamento inválido aquele que tanto pode ser nulo como pode ser anulável, tudo dependendo do grau de imperfeição, ou seja, de inobservância dos requisitos de validade exigidos por lei. Assim, o casamento contraído com vício da vontade por coação, é inválido, mas sua invalidade é menos grave, ou seja, não torna o casamento nulo, apenas anulável no prazo de 04 anos a contar da celebração do casamento. Passado este prazo o casamento se torna válido.

Desta forma, a questão apresentada pode ser considerada certa, se levarmos em consideração que a invalidade acarretada pela coação é a que torna o casamento anulável e não nulo. Como a questão não fala, induz ao erro, tendo em vista que a invalidade comporta tanto o casamento nulo como o casamento anulável.

2) A letra "b" está absolutamente incorreta, uma vez que o Casamento Religioso Com Efeitos Civis, conforme dispõe o art. 1515 do CC, este tipo de casamento produz seus efeitos a partir da data de sua celebração e não, portanto, a partir do seu registro perante o oficial competente.

3) A letra "c" trata dos chamados Impedimentos Dirimentes Absolutos, expressão utilizada por ocasião do Código Civil de 1916 já revogado. Todavia, os referidos impedimentos Dirimentes Absolutos, no Código Civil de 2002, são aqueles que tornam nulo o casamento e que estão previstos no art. 1521, I a VII do Código Civil atual. O casamento contraído com impedimento absoluto seria nulo e, portanto, não produziria efeitos, pois, a declaração de nulidade proclama, retroativamente, jamais ter existido casamento válido. Por isso diz-se que, em princípio, a nulidade produz efeitos ex tunc. Desde a celebração o casamento não produzirá efeitos. Todavia, devemos lembrar do que dispõe o art. 1561 do CC: "Embora anulável ou mesmo nulo, se contraído de boa-fé por ambos os cônjuges, o casamento, em relação a estes como aos filhos, produz todos os efeitos até o dia da sentença anulatória". Portanto, nesta situação, ou seja, se o casamento foi contraído com boa-fé, com ignorância da existência de impedimentos dirimentes à união conjugal, temos que ainda que o casamento seja declarado nulo, produzirá

todos os efeitos de um casamento válido para o cônjuge de boa-fé, efeitos estes que serão produzidos até a data da sentença que ponha termo ao casamento.

Pelas razões acima apontadas, tenho como incorreta a alternativa "c" uma vez que a existência de impedimentos dirimentes absolutos pode acarretar a ineficácia do casamento, exceto se o mesmo for declarado putativo.

4) Por fim a alternativa "d" aduz que o casamento inexistente não pode ser declarado putativo.

Segundo dispõe Carlos Roberto Gonçalves, em seu livro de Direito Civil Brasileiro, Volume VI: Direito de Família – 6ª edição, 2009, pág. 126, se o casamento, como fato, inexistente, não pode ser declarado putativo, admitindo-se, inclusive, o reconhecimento da inexistência a qualquer tempo, não estando sujeito a prescrição ou decadência. Assim, como o casamento inexistente é um nada no mundo jurídico, não há como ser declarado putativo, e, portanto, a questão estaria correta.

Desta forma, a questão de número 31 deve ser anulada eis que a alternativa A, não está completamente errada, e sim mal formulada, pois o casamento contraído com coação é sim inválido, mas sua invalidade torna o casamento anulável e não nulo.

A alternativa B está errada.

A alternativa C pode ser considerada errada, pois, contém uma afirmação que não comporta exceções. E existe a exceção do casamento contraído com impedimentos que foi declarado putativo

A alternativa D também não está errada, uma vez que o casamento inexistente por ser um nada, não tem como ser declarado putativo.

Dessa forma, teríamos duas alternativas corretas na mesma questão apresentada pela Ordem.

*Obs.: Questão enviada por aluno.*

### **QUESTÃO 11:**

Com relação à ONU, assinale a opção correta.

A. O Conselho de Segurança da ONU compões-se de cinco membros permanentes e de dez membros não permanentes, todos indicados pelo próprio Conselho, devendo estes últimos cumprir mandado de dois anos.

B. Poderão ser admitidos como membros da ONU todos os Estados que o desejarem, independentemente de condições de natureza política ou de qualquer outro teor.

C. Principal órgão da ONU, a Assembléia Geral é composta de todos os membros da organização, tendo cada Estado-membro direito a apenas um representante e um voto.

D. (CORRETA) O secretário-geral da ONU, eleito pelo Conselho de Segurança mediante a recomendação dos seus membros permanentes, tem o dever de atuar em todas as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico e Social e do Conselho de Tutela, além de desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por esses órgãos.

As atribuições do Secretário-Geral descritas na assertiva (D) estão em conformidade com o artigo 98 da Carta de São Francisco de 1945, tratado constitutivo da ONU:

“O Secretário-Geral atuará neste caráter em todas as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico e Social e do Conselho de Tutela e desempenhará outras funções que lhe forem atribuídas por estes órgãos.”

Contudo, pela simples leitura do artigo 97 da Carta de São Francisco, constata-se que o Secretário-Geral da ONU **não é eleito pelo Conselho de Segurança, mas pela Assembléia Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança**: “O Secretariado será composto de um Secretário- Geral e do pessoal exigido pela Organização. **O Secretário-Geral será indicado pela Assembléia Geral mediante a recomendação do Conselho de Segurança**. Será o principal funcionário administrativo da Organização.”

*Obs.: Questão enviada por aluno.*